



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.964.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a criação da **Comenda Bernardo José de Lorena**, através o Decreto nº 3.471, de 30 de abril de 1997, destinada a pessoas que tenham se destacado pelos serviços prestados à comunidade.

Considerando que a Sra. Rosângela das Mercês Máximo Ribeiro dos Santos enquadra-se neste perfil: Natural de São João Del Rey, Minas Gerais, filha de José Longuinho Máximo e Efigênia Correa Máximo. Casada com o empresário Ivo Wesber Ribeiro dos Santos, tem um filho, Lucas Máximo Ribeiro dos Santos, aluno de Turismo na UNISAL. Reside em Lorena há 35 anos. Formada em Enfermagem pela Escola de Enfermagem e Obstetrícia Wenceslau Braz de Itajubá/MG; Pós-graduação em Saúde Pública e pós-graduação em Vigilância Sanitária, pela UNITAU. Ocupou os seguintes cargos: Chefia de Enfermagem da Unidade Pediátrica da Santa Casa de Lorena e do Hospital Nossa Senhora da Piedade; Chefia de Enfermagem do Pronto Socorro Municipal de Lorena; Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem da Escola Patrocínio de São José; Coordenação Regional do Programa de Assistência à Saúde da Mulher do ERSA 35, em Guaratinguetá; Coordenação do Projeto Larga Escala da Secretaria de Estado da Saúde no ERSA 35; Assistência Técnica de Direção do ERSA 35, em Guaratinguetá; Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária do ERSA 35; em 1995 foi para a Secretaria da Saúde de Lorena, iniciar a operacionalização das ações de serviços de saúde na Vigilância Sanitária do Município; Chefia de Enfermagem do Abrigo Maria de Nazareth, em Lorena.

Considerando que por tais atributos ela fez por merecer a honraria mais importante do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 051

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.964/04).

DECRETA :

Artigo 1º - Fica concedida a Sra. Rosângela das Mercês Máximo Ribeiro dos Santos a Comenda Bernardo José de Lorena.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de junho de 2004.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação